



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 31370/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO MIGUEL.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na **Rua Dom Pedro II, nº 450, bairro Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 3622-1248, e-mail: aeoste@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) Moises Luiz Boff**, portador do CPF nº 017.039.059-46, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 2,49% no valor total do contrato nº 28-21-CBMSC**, referente aos acréscimos de 24,994% do LOTE 2 e de 24,955% do LOTE 3 **destinados à OBM em Palma Sola a fim de suprir a necessidade deste quartel**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo e Do Local de Entrega

2.1. Fica acrescido em **2,49% o valor total do contrato nº 28-21-CBMSC**, referente aos acréscimos de 24,994% do LOTE 2 e de 24,955% do LOTE 3 **destinados à OBM em Palma Sola e equivalente a R\$3.293,27 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, passando de R\$131.887,20 para R\$135.180,47 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a fim de suprir a necessidade deste quartel, conforme tabela abaixo:

Apêndice 6 – PALMA SOLA - LOTE 2						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	4	Alface, em maços	Real	R\$ 20,04	R\$ 80,16
17	KG	3	Alho de primeira qualidade	Real	R\$ 23,50	R\$ 70,50
18	KG	41	Banana caturra	Real	R\$ 3,77	R\$ 154,57
19	KG	49	Batata lavada tipo inglesa	Real	R\$ 3,50	R\$ 171,50
20	KG	24	Cebola	Real	R\$ 3,50	R\$ 84,00
21	KG	24	Cenoura extra especial	Real	R\$ 2,90	R\$ 69,60
22	KG	50	Laranja pêra	Real	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	KG	42	Maçã nacional Gala ou Fugi	Real	R\$ 5,45	R\$ 228,90
24	KG	11	Repolho verde	Real	R\$ 2,67	R\$ 29,37
25	KG	28	Tomate extra	Real	R\$ 7,00	R\$ 196,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO - LOTE 2:						R\$ 1.284,60

Apêndice 6 – PALMA SOLA - LOTE 3						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	KG	22	Lombo suíno	Frigoeste	R\$ 17,00	R\$ 374,00
27	KG	23	Carne bovina, de coxão mole	Frigoeste	R\$ 32,00	R\$ 736,00
28	KG	28	Filé de peito de frango	Sublime	R\$ 10,50	R\$ 294,00
29	KG	11	Presunto suíno fatiado	Pamplona	R\$ 21,97	R\$ 241,67
30	KG	11	Queijo tipo prato fatiado	Terra Viva	R\$ 33,00	R\$ 363,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO - LOTE 3:						R\$ 2.008,67

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076 / 13131 / 4387 / 13115	3.3.90.30.07	0.1.11

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME
Contratada

(Assinado digitalmente)

1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha

(Assinado digitalmente)

Sd BM Rodrigo Phelipe Pfleger
Testemunha